



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 853 - 27 de Março de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº 3.986, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS COMPLEMENTARES ÀS MEDIDAS ADOTADAS PELO DECRETO Nº 3.985 DE 20 DE MARÇO DE 2020 COMO MECANISMOS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com espeque no art. 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar medidas emergenciais, visando restringir riscos e preservar a saúde da população;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 46.980, de 19 de março de 2020 recomenda as prefeituras do Estado do Rio de Janeiro, em atenção ao princípio da cooperação, adotem medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.983, de 17 de março de 2020, declarou situação de emergência, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, pelo período de cento e oitenta dias e/ou ao período da situação de emergência declarada pelo Ministério da Saúde, nos termos do §2º do Art. 1º da Lei 13.979/2020, em razão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde do novo coronavírus (COVID 19).

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a dignidade humana enquanto fundamento da República Federativa do Brasil, conforme disposto no art. 1º da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Rio de Janeiro em seu art. 8º afirma que todos têm o direito de viver com dignidade e assegura o direito à alimentação;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro conforme disposto no artigo 9º da Constituição do Estado deve garantir a plena efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos, mencionados na Constituição da República, bem como de quaisquer outros decorrentes do regime e dos princípios que ela adota;

CONSIDERANDO que atos editados pelo Poder Executivo Municipal em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), tratando do mesmo tema, vêm provocando perplexidade e insegurança à população;

CONSIDERANDO que por conta da mencionada superposição legislativa e para evitar insegurança jurídica e ainda a confusão e falta de abastecimento de alimentos impõe-se a necessidade de ordenar e sistematizar os atos emanados do Poder Público;

CONSIDERANDO que é competência do Estado, em concorrência com a

União, nos termos do art. 24, inciso XII, da CF, legislar sobre proteção e defesa da saúde, cabendo ao município, tão somente, a teor do art. 30, inciso II da Carta Republicana, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

CONSIDERANDO que pequenos estabelecimentos localizados em estradas, paradas e postos de abastecimento de combustível se destinam a alimentação dos motoristas que transportam alimentos, medicamentos, combustível e insumos essenciais para a coletividade, bem como, efetuam a venda de detergente e álcool que possuem importante ação na prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que pequenos estabelecimentos auxiliam na pulverização de pessoas evitando, dessa forma a aglomeração de pessoas em estabelecimentos maiores;

CONSIDERANDO que, até este momento, a concentração da contaminação das pessoas e dos surtos da doença se encontra em outros municípios do País e nenhum caso foi confirmado no Município de Cachoeiras de Macacu até o dia 27 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar de seus respectivos vencimentos, os prazos instituídos pelos seguintes dispositivos:

I - Arts. 3º, 18 do Decreto nº 3983 de 17 de março de 2020;
II - Art. 2º, do Decreto nº 3984 de 20 de março de 2020;
III - Arts. 1º, 2º, 3º e parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 3985 de 20 de março de 2020;

IV - Art. 1º da Resolução GAB/SMS/FMS/Nº 001/2020, de 17 de março de 2020.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão das aulas da rede municipal determinado no art. 14 do Decreto nº 3983 de 17 de março de 2020, fica prorrogado até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Além dos estabelecimentos excetuados no § 2º do Decreto nº 3984 de 20 de março de 2020 e do art. 4 do Decreto nº 3985 de 20 de março de 2020, ficam excetuados as seguintes atividades:

I - mercado de pequeno porte, açougue, aviário, padaria, lanchonete, horti-frúti e demais estabelecimentos congêneres, que se destinam a venda de alimento, bebida, material de limpeza e higiene pessoal exclusivamente, para entrega e retirada no próprio estabelecimento, vedada a permanência continuada e aglomeração de pessoas nestes locais;

II - venda de material de construção, ferragem e equipamentos de proteção individual, vedada a aglomeração de pessoas no desempenho das atividades;

III - clínicas e consultórios médicos privados, com exceção de estabelecimentos de estética e odontológicos, cuja função auxilia a rede pública no mapeamento e diagnóstico do coronavírus (COVID-19), devendo deixar espaçamento mínimo de 30 (trinta) minutos entre os atendimentos, vedado a aglomeração de pessoas;

IV - pequenos prestadores de serviços que estejam devidamente cadastrado no município, que funcionem em regime de atendimento pré-agendado;

§ 1º. Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I - intensificar as ações de limpeza;
II - disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;
III - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;
IV - tomar medidas internas eficazes para conter a aglomeração de pessoas, tais como o espaçamento mínimo entre pessoas ou restrição de público interno.

§ 2º. A exceção contida no caput não se aplica aos domingos e feriados ocasião em que os estabelecimentos deverão permanecer fechados.

§ 3º. As clínicas e consultórios médicos privados que, detectando em seus atendimentos casos suspeitos, deverão comunicar imediatamente a autoridade sanitária, devendo tomar as medidas estatuídas no Decreto nº 3983 de 17 de março de 2020 e na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 e do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição nº. 852, do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, publicado no dia 20 de março de 2020:

• Na página nº. 02, na publicação do Decreto nº. 3.981, de 17 de março de 2020, em seu Artigo 2º:

ONDE SE LÊ: "50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

LEIA-SE: "50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Cachoeiras de Macacu, 25 de março de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição Nº849 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 06 de março de 2020 na publicação da Portaria Nº0057 de 02 de março de 2020 referente a Exoneração a pedido do Senhor Sérgio Roberto Pinho Júnior, Professor Docente I.

ONDE SE LÊ: SÉRGIO ROBERTO PINTO JÚNIOR

LEIA-SE: : SÉRGIO ROBERTO PINHO JÚNIOR

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição nº. 852, do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, publicado no dia 20 de março de 2020:

• Na página nº. 02, na publicação do Decreto nº. 3.981, de 17 de março de 2020, em seu Artigo 2º:

ONDE SE LÊ: "50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

LEIA-SE: "50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Cachoeiras de Macacu, 25 de março de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0074/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional, a partir de 09 de março de 2020.

CARGO/NOME
Gerência
SANDRA MARIA LIMA SEARA

2- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento, a partir de 09 de março de 2020.

CARGO/NOME
Gerência
SANDRA MARIA LIMA SEARA

SÍMBOLO

DAS IX

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2020.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0079/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo N°1209 de 06 de março de 2020.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a Senhora MÁRCIA DA SILVA TEIXEIRA, da função de Artífice de Cozinha desta Municipalidade, sob matrícula N°16080, a partir de 28 de Fevereiro de 2020.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0080/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo N°1210 de 06 de março de 2020.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido o Senhor MATHEUS DARRIEUX DE SOUZA, da função de Professor I desta Municipalidade, sob matrícula N°18707, a partir de 28 de Fevereiro de 2020.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0083/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo N°960 de 21 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a Senhora FABIANA BERNARDO ROQUE, da função de Professor II desta Municipalidade, sob matrícula N°10267, a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0082/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo N°1112 de 03 de março de 2020.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a Senhora GRAZIELA DA SILVA MELLO, da função de Professor I desta Municipalidade, sob matrícula N°16929, a partir de 03 de Março de 2020.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2020.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0076/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 211.098-3/2019.

RESOLVE:

1- RETIFICAR, na Portaria N°0073 de 01 de Fevereiro de 2017 a fundamentação legal da concessão da Aposentadoria da Sra.MARIA SIMÕES FILEMES DE SOUZA, na forma abaixo:

Onde-se-lê: Art.40, §1°, Art.6ª da Emenda Constitucional n°041/03, Inciso I da Constituição Federal e Emenda Constitucional 70/2012.

Leia-se: Art.40, §1°, I, da CRFB/88 e Art.6ª da Emenda Constitucional n°041/03.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046, de 24 de Janeiro de 2017 e Decreto n°3.920, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a Senhora abaixo relacionada para movimentação das contas da Superintendência Municipal de Serviços de Transporte Urbanos e Rural – SMTU denominada EXPRESSO MACACU inscrita no CNPJ sob n° 04.268.029/0001-00, do seguinte outorgado:

a)Conforme Portaria N°0072/2020 de 18 de março de 2020, publicada em 20/03/2020, no Diário Oficial Municipal na Edição n°852, a nomeação da Sra. Fabiola Castro Coutinho, inscrita no CPF sob o n° 153.324.567-35 do Serviço Municipal de Transporte Urbano- S.M.T.U – Expresso Macacu.

LISTA DE PODERES:

PODERES
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR PAGAMENTOS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMADAS, REPASSE E RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

2- Ficam revogados os poderes atribuídos ao antigo tesoureiro Sr. Clair Soares, exonerado na Portaria N° 0072 de 18 de março de 2020.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0078/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 214.417-4/2019.

RESOLVE:

1- RETIFICAR, na Portaria N°0069 de 01 de Fevereiro de 2017 a fundamentação legal da concessão da Aposentadoria da Sra.SOLANGE DE SOUZA LIMA, na forma abaixo:

Onde-se-lê: Art.40, alínea "a", §5° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Leia-se: Art.40, §5°, da CRFB/88 c/c Art.6° da Emenda Constitucional n°041/03.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0081/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°495 de 06 de Dezembro de 2019 e em conformidade com o Art.63, Inciso I da Lei n°1.667/2006, Art.31, Incisos VI, II, XII e XV da Lei Municipal n° 1.667/2006.

RESOLVE:

1- FICA, concedida Pensão ao Sr.ROBERTO JOSÉ CARDOSO DA SILVA, a partir de 02 de Dezembro de 2019, em virtude do falecimento de sua cônjuge Sra.EURIDES SIPRIANO DA SILVA, funcionária ativa do quadro desta Municipalidade na função de Servente, Matrícula 5385, Referência 06, Nivel 01, Grupo E, com proventos mensais, base legal Art. 44 da Lei Complementar 001/91, Lei n° 2.207/14 e Lei 2.409/2019; art. 64, § 1° da Lei Complementar n° 001/91 e Lei n°1.033/96.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0077/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 218.662-9/2019.

RESOLVE:

1- RETIFICAR, na Portaria N°0032 de 01 de Fevereiro de 2019 a fundamentação legal da concessão da Aposentadoria do Sr.JAIR GOMES DA SILVA FILHO, na forma abaixo:

Onde-se-lê: Art.40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Art.6°, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n°041/03.

Leia-se: Art.40, §5°, da CRFB/88 c/c Art.6° da Emenda Constitucional n°041/03.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

PORTARIA N° 07/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar JOSÉ MANOEL NUNES MACEDO, do cargo em comissão “Assessor da Presidência”, Simbologia CCV, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 016/2017.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 31 de Março de 2020.

Gabinete da Presidência, 31 de Março de 2020.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA N° 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Nomear JOSÉ MANOEL NUNES MACEDO, para o cargo em comissão “Assessor de comunicação”, Simbologia CCVIII, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

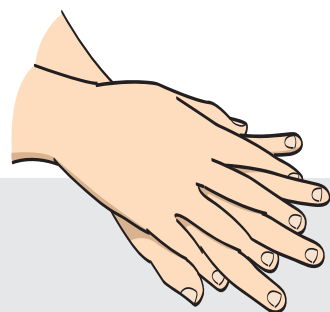
2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Abril de 2020.

Gabinete da Presidência, 31 de Março de 2020.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



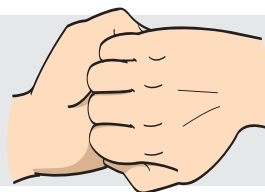
1

Dorso e laterais das mãos e entre os dedos



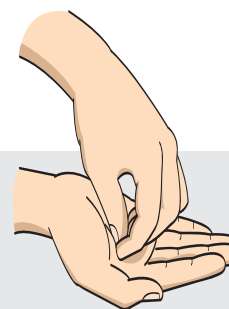
2

Polegares



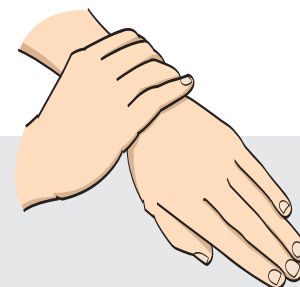
3

Unhas



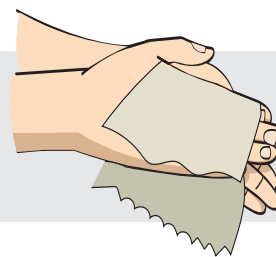
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com papel toalha e use-o para fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:

Mantenha a caixa-d'água fechada.

Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.

Mantenha as calhas limpas.

SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAZ, SEGURANÇA E BEM-ESTAR PARA TODOS



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 148 - 27 de Março de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº853

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba

Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
Proc. Adm. Nº 1352/2020

DATA DE ABERTURA: 09 de abril de 2020.

HORÁRIO: 11:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO PROGRESSIVA DE SUBLEITO EM 150.000 M² (CENTO E CINQUENTA MIL METROS QUADRADOS) DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 05 (cinco) resmas de papel A4 e portando o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27 de março de 2020.

RODRIGO OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de obras Saneamento e Urbanismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 001/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
X
CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA

OBJETO: Locação de grupo de geradores para atender as necessidades do Centro Municipal de Exames e do Laboratório Municipal de Cachoeiras de Macacu.
VALOR GLOBAL: R\$ 152.256,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso IV, § 2º c/c Art. 60, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0501/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do F.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - FMAS
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.
X
ROBERTA DA S. RAMOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a manutenção preventiva e corretiva, inclusive materiais e equipamentos necessários para realização dos trabalhos nos equipamentos e instalações prediais utilizados em atendimento a Secretaria de Promoção Social e Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR TOTAL: R\$ 312.300,00(Trezentos e doze mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Convite nº 001/2020 - Proc. Adm. nº 017/2020.
FISCAL DE CONTRATO: JOEL LOT ARAUJO CARDOSO – CREA-RJ: 1983100353

Cachoeiras de Macacu, 28 de fevereiro de 2020

ALCINEIA PEIXOTO HERMES
Secretária Municipal de Promoção Social / Gestora do FMAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
COMERCIAL MONICA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível, constituído por gasolina comum, na ordem ESTIMADA DE ATÉ 15.000 litros, para abastecimento da frota da Câmara Municipal, compreendido entre o período de 01/04/2020 à 31/12/2020.
VALOR: R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00
PRAZO CONTRATUAL: Início em 01/04/2020 e término em 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 26 de MARÇO de 2020.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO - Nº 001/2020.

PARTES: AMAE-CM
X
ECO PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Locação de duas retroescavadeiras/carregadeiras, motor a diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76 m³, profundidade de escavação máxima de 4,00 mt, inclusive operador e combustível.
VALOR GLOBAL: R\$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme o execução.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520, de 18.07.02, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto n. 2.453, de 04.07.2007, Lei Geral Municipal nº 1.795 de 11 de dezembro de 2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar– processo administrativo nº 154/2020.

Cachoeiras de Macacu, 26 de março de 2020.

JOCIMAR COELHO DE LIMA
PRESIDENTE DA AMAE-CM / PORTARIA Nº 0103/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.
X
CACHOEIRAS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo(glp) para 60 botijas de 45kg, para confecção de renda escolar a Secretaria Municipal de Educação-FME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (Três) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR TOTAL: R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil Cento e Quarenta Reais.)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 – PREGÃO nº 002/20 - Proc. Adm. nº 0506/2019.

FISCAL DE CONTRATO: RENATA CARDOSO DE AGUIAR – MATR: 16.060

Cachoeiras de Macacu, 13 de FEVEREIRO de 2020

JANETE PEREIRA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação / Gestora do FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.
X
RIO TRACKER TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para gerenciamento e gestão de combustível, com utilização de eletrônicos personalizados a fim de atender as demandas de veículos perenentes a Secretaria Municipal de Educação-FME.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (Três) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

VALOR TOTAL: R\$ 125.520,00 (Cento e Vinte Cinco mil, quinhentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 – PREGÃO nº10/2019 - Proc. Adm. nº 0093/2020.

FISCAL DE CONTRATO: TERESA MARIA NOGUEIRA DA SILVA – MATR: 71.511

Cachoeiras de Macacu, 28 de Fevereiro de 2020

JANETE PEREIRA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação / Gestora do FME



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Educação/FME

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2020

Processo 0506/2019

1- DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA 230 BOTTIJS DE 45 KG, PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 002/2020 e Processo Administrativo nº 0506/2019.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: CACHOEIRA GÁS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 03.732.0004/0001-52 Endereço: Mosaicr Brafa Land nº 472, Parque Santa Luzia, Cachoeiras de Macacu/RJ. CEP: 28680-000 Fone/Fax: (22) 992023511 Contato: ELDE LOPES DA COSTA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	GLP - BOTTIA DE GÁS COM 45KG - GLP	UND	230	LIQUIGAS	R\$ 269,00	R\$ 61.870,00

OBS: Gerente de Ata a Servidora Renata Cardoso Aguiar, Matrícula 16060

Cachoeiras de Macacu 08 de Janeiro de 2020

JANETE PEREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal Saúde/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2020

Processo 0033/2020

1- DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER COM BASE NA TABELA CMED OS USUÁRIOS ENCAMINHADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA A ESTA UNIDADE, E PACIENTES DETERMINADOS PELO PODER JUDICIÁRIO pelo período de 12 (doze) meses, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 005/2020 e Processo Administrativo nº 0033/2020.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: Drogaria Macacu LTDA EPP CNPJ: 11.617.468/0001-46 Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 81 – Centro – Cachoeiras de Macacu – RJ CEP: 28680-000 Fone: (21) 2605-6038 Contato: Julio Cesar						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR R\$ UNIT	VALOR R\$ TOTAL
1	Alimento infantil para alergias as proteínas do leite de vaca e de soja, a base de Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpantenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D,B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO PREGOMIM PEPTI ou similar)	Lata c/400g	180	DANONE	150,00	27.000,00
2	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja – de 0 a 06 meses enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR)	Lata c/400g	180	DANONE	52,00	9.360,00
3	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja – a partir de 06 meses enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do sexto mês de vida com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO APTAMIL SOJA 2 ou similar)	Lata c/400g	180	DANONE	42,00	7.560,00
4	Alimento nutritivo sabor baunilha, contendo: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais, caseinato de cálcio, minerais, proteína isolada de soja, insulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas, aromatizantes, corante artificial sabor baunilha, e regulador de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO ENSURE OU SIMILAR)	Lata c/400g	180	ABBOTT	51,00	9.180,00
5	Fórmula infantil para lactentes antiregurgitação e hipoaérgica, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Fórmula com amido pregelatinizado com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de glúten. Embalagem reciclável, lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NAN AR ou similar).	Lata c/400g	180	NESTLE	32,50	5.850,00
6	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres, adicionado LC-Pufas, nucleotídeos e TCM. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (TIPO Neocate ou Similar)	Lata c/400g	180	DANONE	270,00	48.600,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal Saúde/FMS

7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P, indicada para criança com aproximadamente até 6kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoaérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/ 50 Unidades	300	BABYSEC	25,99	7.797,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M, indicada para criança com aproximadamente até 9-10kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoaérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/90 Unidades	300	CCM	39,99	11.997,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, indicada para criança com aproximadamente até 12-14kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoaérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/ 80 Unidades	300	LEPETIT	38,00	11.400,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GG, indicada para criança com aproximadamente até 16kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoaérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/34 Unidades	300	BABYSEC	25,00	7.500,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG, indicada para criança acima de 13 - 14kg, formato anatômico, com barreiras protetoras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoaérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/ 56 Unidades	300	CCM	39,99	11.997,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P, unisex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente com até 40kg e cintura até 80cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoaérgica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com no máximo 30 Unidades.	Pacote c/26 Unidades	300	TENACONPOP	40,00	12.000,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M, unisex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente com 40kg a 70kg e cintura 80cm a 125cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoaérgica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com no máximo 30 Unidades.	Pacote c/26 Unidades	500	TENACONPOP	40,00	20.000,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G, unisex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente com 70kg a 90kg e cintura 100cm a 150cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoaérgica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com no máximo 30 Unidades.	Pacote c/26 Unidades	500	TENACONPOP	48,00	24.000,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GG, unisex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente acima de 90kg e cintura acima de 120cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoaérgica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com no máximo 30 Unidades.	Pacote c/16 Unidades	500	TENACONPOP	28,00	14.000,00
16	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG, unisex, indicada para continência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa acima de 110-120kg e cintura acima de 140-150cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoaérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com no máximo 30 unidades.	Pacote c/ 30 Unidades	300	CONFORTMAX	69,00	20.700,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal Saúde/FMS

17	CATETER URETRAL SPEEDICATH COLOPLAST, CÓDIGO 28410, PARA USO MASCULINO, CALIBRE 10 - Cateter uretral com lubrificação uniforme e estável, garantindo baixa fricção com a uretra, suavizando o processo de passagem do cateter. É feito de poliuretano (PU) e é indeformável. Pode ser enrolado/dobrado (por até 3 horas) para caber em bolsos e locais menores, com total descrição. Orifícios radiais de drenagem com bordas a quase 90 graus que reduzem o risco de micro traumas na uretra. Produto recomendado por ordem médica, conforme documentos anexos no processo licitatório.	Embalagem unitária	2000	COLOPLAST	11,00	22.000,00
18	MEDICAMENTO	MAIOR DESCONTO: 20.10 %				

Cachoeiras de Macacu 25 de março de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 003/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.
X
RIO TRACKER TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para gerenciamento e gestão de combustível, com utilização de eletrônicos personalizados a fim de atender as demandas de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação-FME.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (Três) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

VALOR TOTAL: R\$ 125.520,00 (Cento e Vinte Cinco mil, quinhentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 – PREGÃO nº10/2019 - Proc. Adm. nº 0093/2020.

FISCAL DE CONTRATO: TERESA MARIA NOGUEIRA DA SILVA – MATR: 71.511

Cachoeiras de Macacu, 28 de Fevereiro de 2020

JANETE PEREIRA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação / Gestora do FME



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Educação/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2019

Processo 004/2019

1- DO OBJETO

1. aquisição de material de construção para pequenos reparos nas Unidades Escolares deste município, pelo período de 12 (doze) meses, descritos na mesma, conforme as especificações constantes no Processo Administrativo nº 004/2019.

2- DO CONTRATADO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira para aperto rosca sem fim 3/4x1	Unid.	100	ZAMAK	R\$ 1,58	R\$ 158,00
3	Adaptador flange 1" roscável com anel de vedação para caixa d'água	Unid.	15	TIGRE	R\$ 13,95	R\$ 209,25
5	Adaptador soldável 40mm 1/4" com anel de vedação para caixa d'água	Unid.	15	TIGRE	R\$ 19,20	R\$ 288,00
8	Adesivo para vedação de juntas com elevada resistência e temperatura. água e derivados do petróleo - 75g	Unid.	15	3M	R\$ 5,17	R\$ 77,55
11	Alicate universal cabo isolado - 1000 volts	Unid.	2	TRAMONTINA	R\$ 19,85	R\$ 39,70
13	Anel de cera com guia para vedação de vaso sanitário fabricado com cera 100% à base de petróleo, possui ainda reforço de uretano e polietileno que garante muito mais durabilidade	Unid.	30	MAXSEAL	R\$ 6,10	R\$ 183,00
34	Bóia 1/2- peça única-polipropileno com pressão de até 140 m.c.a	Unid.	15	ASTRA	R\$ 5,98	R\$ 89,70
85	Curva esgoto 40mm Fabricada em PVC. Juntas de dupla atuação, do tipo soldável ou tipo elástica, com anel de borracha. Temperatura máxima de 45°C (Série Normal) e 70°C (Série Reforçada) em regime não contínuo.	Unid.	20	TIGRE	R\$ 4,93	R\$ 98,60
89	Despenadeira -Despenadeira em aço cabo fechado. Dentada-Confecionada com chapa de aço de alto teor de carbono temperado e zincado- Haste pintada. Cabo em polipropileno. Tamanho 120x290mm	Unid.	5	MAX	R\$ 8,99	R\$ 44,95
119	Joelho esgoto 90º 50mm Material PVC-Certificação INMETRO-Tipo Esgoto 5cm (Comprimento) Peso 0,067kg	Unid.	15	TIGRE	R\$ 2,98	R\$ 44,70
120	Joelho esgoto 90º 75mm Material em PVC-Certificação INMETRO	Unid.	15	TIGRE	R\$ 5,98	R\$ 89,70
142	Martelo para pedreiro cabeça forjada e temperada em aço especial. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi. Cabeça modelo protegida contra oxidação com verniz Martelo submetido a um processo localizado de tempera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha pena que suporte o uso contínuo por longo períodos	Unid.	2	TRAMONTINA	R\$ 24,70	R\$ 49,40



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Educação/FME**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
143	Mascara p/ pintura, para EPI Respirador semi facial sem manutenção, Classe VO PFF-2, com tripla ação de filtração de ar por retenção mecânica, por ação eletrostática e retenção de vapores orgânicos e odores pela camada de carvão ativado. Com tirante metálico para ajuste no nariz, antialérgico, o respirador. É de alta eficiência com resistência respiratória extremamente baixa.	Unid.	15	3M	R\$ 3,48	R\$ 52,20
146	Massa para vidraceiro profissional, ideal para fixação de todos os tipos de vidro e flanges em geral. Produto não tóxico e não inflamável.	kg	3	TEC	R\$ 13,90	R\$ 41,70
149	Metro de carpinteiro Comprimento: 2 metros, largura:14,8 mm. Espessura da lâmina: 3,2 mm. Acabamento branco	Unid.	4	BRASIL	R\$ 14,80	R\$ 59,20
164	Placa cega 3x3. Estas placas são fabricadas em termoplástico de engenharia alto brilho, que não retém poeira, uma qualidade e praticidade. É resistente e indispensável na decoração do seu ambiente e evita que fios fiquem expostos.	Unid.	30	FAME	R\$ 3,98	R\$ 119,40
165	Placa cega 4x2. Estas placas são fabricadas em termoplástico de engenharia alto brilho, que não retém poeira, uma qualidade e praticidade. É resistente e indispensável na decoração do seu ambiente e evita que fios fiquem expostos.	Unid.	20	FAME	R\$ 2,95	R\$ 59,00
166	Placa cega 4x4. Estas placas são fabricadas em termoplástico de engenharia alto brilho, que não retém poeira, uma qualidade e praticidade. É resistente e indispensável na decoração do seu ambiente e evita que fios fiquem expostos.	Unid.	20	FAME	R\$ 4,25	R\$ 85,00
175	Prego c/ cabeça 15x15 - possui corpo liso, cabeça cônica, material de aço carbono. Ideal para marcenaria e acabamentos-Pet1kg	Kg	5	GERDAU	R\$ 11,97	R\$ 59,85
176	Prego c/ cabeça 17x27 possui corpo liso, cabeça cônica, material de aço carbono. Ideal para marcenaria e acabamentos-Pet1kg	Kg	20	GERDAU	R\$ 11,97	R\$ 239,40
TOTAL DO FORNECEDOR >>>>>>>						R\$ 2.088,30

OBS: Gerente de Ata a **Servidor Vanderson Batista de Souza, Matrícula 16012**

Cachoeiras de Macacu 17 de Fevereiro de 2020

JANETE PEREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal Saúde/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2020

Processo 0034/2020

1- DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER COM BASE NA TABELA CMED OS USUÁRIOS CADASTRADOS CRÔNICOS E A SEREM CADASTRADOS NO SETOR DE MEDICAMENTOS DESTA UNIDADE pelo período de 12 (doze) meses, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 006/2020 e Processo Administrativo nº 0034/2020.

2- DO CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUA NT.	MARCA	VALOR R\$ UNIT	VALOR R\$ TOTAL
1	Alimento infantil para alergias as proteínas do leite de vaca e de soja, a base de Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpanotato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selênio de sódio, emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO PREGOMIM PEPTI ou similar)	Lata c/400g	180	DANONE	149,00	26.820,00
2	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja – de 0 a 06 meses enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR)	Lata c/400g	180	DANONE	52,00	9.360,00
3	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja – a partir de 06 meses enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO APTAMIL SOJA 2 ou similar)	Lata c/400g	180	DANONE	42,00	7.560,00
4	Alimento nutritivo sabor baunilha, contendo: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais, caseinato de cálcio, minerais, proteína isolada de soja, insulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas, aromatizantes, corante artificial sabor baunilha, e regulador de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas. NÃO CONTEM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO ENSURE OU SIMILAR)	Lata c/400g	180	ABBOTT	50,80	9.144,00
5	Fórmula infantil para lactentes antiregurgitação e hipoalérgica, para situações metabólicas específicas para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Fórmula com amido prégelatinizado	Lata c/400g	180	NESTLE	32,50	5.850,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal Saúde/FMS

	com DHA e ARA e nucléidos. Isento de glúten. Embalagem reciclável, lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NAN AR ou similar).							
6	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres, adicionado LC-Pufas, nucleotídeos e TCM. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (TIPO Neocate ou Similar)	Lata c/400g	180	DANONE	269,80	48.564,00		
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P, indicada para criança com aproximadamente até 6kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/ 50 Unidades	300	LONNEY TUNES	25,98	7.794,00		
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M, indicada para criança com aproximadamente até 9-10kg, formato anatômico, com barreiras protetoras reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/90 Unidades	300	LONNEY TUNES	39,99	11.997,00		
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, indicada para criança com aproximadamente até 12-14kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/ 80 Unidades	300	LONNEY TUNES	38,00	11.400,00		
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GG, indicada para criança com aproximadamente até 16kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/34 Unidades	300	LONNEY TUNES	25,00	7.500,00		
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XGG, indicada para criança acima de 13 - 14kg, formato anatômico, com barreiras protetoras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/ 56 Unidades	300	LONNEY TUNES	39,99	11.997,00		
12	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P, unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente com até 40kg e cintura até 80cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com no máximo 30 Unidades.	Pacote c/26 Unidades	300	BIGFRAL	40,00	12.000,00		
13	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M, unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente com 40kg a 70kg e cintura 80cm a 125cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com no máximo 30 Unidades.	Pacote c/26 Unidades	500	GERIMAX	40,00	20.000,00		
14	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G, unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente com 70kg a 90kg e cintura 100cm a 150cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com no máximo 30 Unidades.	Pacote c/26 Unidades	500	CONFORT	47,90	23.950,00		
15	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GG, unissex, indicada para incontinência	Pacote c/16	500	CONFORT	27,80	13.900,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal Saúde/FMS

	urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente acima de 90kg e cintura acima de 120cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com no máximo 30 Unidades.	Unidades					
16	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XGG, unissex, indicada para continência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa acima de 110-120kg e cintura acima de 140-150cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com no máximo 30 unidades.	Pacote c/ 30 Unidades	300	JARDIM PREMIUM	69,50	20.850,00	
17	CATERER URETRAL SPEEDICATH COLOPLAST, CÓDIGO 28410, PARA USO MASCULINO, CALIBRE 10 - Cateter uretral com lubrificação uniforme e estável, garantindo baixa fricção com a uretra, suavizando o processo de passagem do cateter. É feito de poliuretano (PU) e é indeformável. Pode ser enrolado/dobrado (por até 3 horas) para caber em bolsos e locais menores, com total discrição. Orifícios radiais de drenagem com bordas a quase 90 graus que reduzem o risco de micro traumas na uretra. Produto recomendado por ordem médica, conforme documentos anexos no processo licitatório.	Embalagem unitária	2000	SPEEDICATH COLOPLAST	11,00	22.000,00	
18	MEDICAMENTO						MAIOR DESCONTO: 20.10 %

Cachoeiras de Macacu 25 de março de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS



PREFEITURA
CACHOEIRAS
DE MACACU
CIDADE PARTICIPATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL
DO AMBIENTE

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2020

Processo 056/2019

1- DO OBJETO

1. Contratação de empresa, por menor preço por item para a prestação de serviço de publicação de Atos Institucionais, em jornal local, tipo Tablóide de circulação semanal, em preto e branco e colorido, em atendimento a Secretaria Municipal do Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2019.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: EDITORA CACHOEIRENSE LTDA
CNPJ: 00.895.770.0001-40
Endereço: Av. Lord Baden Powel Nº 62, Centro – Cachoeiras de Macacu /RJ.
CEP: 28680-000
Fone/Fax: Fábio Gonçalves Barroso
Contato: (21) 99154-7373

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Publicação em Jornal Local de anúncios Institucionais da Secretaria Municipal de Saúde: Jornal Tablóide, Circulação Semanal, tiragem média: 8 mil exemplares por semana. MANCHA 29,00 GRÁFICA Centímetro. Largura: 25,00 Centímetro. Número de colunas: 6 (seis).	Cm/cl	12.528	RS 12,25	RS 153.468,00
Valor Total por Extenso		(cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)			

OBs: Gerente de Ata a Eduardo Teixeira da Conceição Matrícula 71.735.

Cachoeiras de Macacu 24 de Março de 2020

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Educação/FME

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2019

Processo 004/2019

1- DO OBJETO

1. aquisição de material de construção para pequenos reparos nas Unidades Escolares deste município, pelo período de 12 (doze) meses, descritos na mesma, conforme as especificações constantes no Processo Administrativo nº 004/2019.

2. DO CONTRATADO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
Fornecedor: PAPA LÉGUAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 10.674543.000148 Endereço: Rua Aristides Antônio Falcão, S/Nº Lote 1 e 2 Bairro – Boa Vista – Cachoeiras de Macacu /RJ. CEP: 28680-000 Fone/Fax: (21) 26492677 Contato: LEONARDO MARTINEZ E SILVA						
29	Barra roscaada com rosca unc 1/2 x 100 - Marca: CISER	UN	20,00	0,0000	9,95	199,00
30	Benjamin 3 pinos - plástico - Pino adaptador para 4 entradas com 3 pinos maisterra - Possibilita a entrada de 4 aparelhos ao mesmo tempo - Corrente máxima 10A - Potência máxima em 127V/1270W ou 220V/2200W Termoplásticos isolantes, condutores em ligada cobre, elementos de contato em prateado de cobre. - Marca: TRAMONTINA	UN	20,00	0,0000	5,95	119,00
31	Benjamin simples - plástico que possibilita a entrada de 3 aparelhos - Corrente máxima de 10 A - Marca: TRAMONTINA	UN	20,00	0,0000	4,46	89,20
32	BLOCO DE CIMENTO - bBloco de cimento de concreto (09x19x39). Descrição: Medidas (LxAc) - normas da ABNT: NBR 6136 - Marca: SANTA FE	UN	700,00	0,0000	2,45	1.715,00
33	Bloco de cimento de Concreto - [14x19x39] Descrição: Medidas: (L x A x C): 14 x 19 x 39 Normas da ABNT: NBR 6136 - Marca: SANTA FE	UN	700,00	0,0000	2,95	2.065,00
35	Bóia de alta pressão 1/2", Peça única - polipropileno - para caixa d'água - Pressão de até 140 m.c.a. - Marca: TIGRE	UN	35,00	0,0000	28,09	983,15
36	Bomba d'água - 1 cavalo, 127v auto aspirante multiuso AMT Máx(mca).57Consumo (KW/H)1,47Elevação (cm)3/4".Frequência 60- Funções indicada para uso residencial, predial e agrícola.Grau de proteção IP 21.Isolamento B,Nº Pólos 2,Recalque sucesso3/4".Selo Mecânico - Marca: DANCOR	UN	8,00	0,0000	794,00	6.352,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
 Secretaria Municipal de Educação/FME

Trincha 3" cerdas gris, 100% natural, resistente a solvente - Marca: ATLAS	UN	30,00	0,0000	6,49	194,70
Tubo de esgoto 100mm c/ 3M_PVC, Ponta lisa e bolsa com anel de vedação - Marca:TIGRE	UN	30,00	0,0000	31,90	957,00
Tubo de esgoto 100mm c/ 6MPVC, Ponta lisa e bolsa com anel de vedação - Marca:TIGRE	UN	20,00	0,0000	40,63	812,60
Tubo de esgoto 40mm c/ 3MPVC, Ponta lisa e bolsa com anel de vedação - Marca:TIGRE	UN	30,00	0,0000	21,95	658,50
Tubo esgoto 50mm c/ 3MPVC, Ponta lisa e bolsa com anel de vedação - Marca:TIGRE	UN	20,00	0,0000	15,95	319,00
Tubo esgoto 50mm c/ 6MPVC, Ponta lisa e bolsa com anel de vedação e goteira 50mm c/ 6MPVC - Marca: TIGRE	UN	15,00	0,0000	27,98	419,70
Tubo galvanizado 3/4 em metal de 6mts - Marca: FERTEL	UN	15,00	0,0000	79,95	1.199,25
Tubo galvanizado 1" em metal de 6 mts - Marca: FERTEL	UN	10,00	0,0000	177,00	1.770,00
Tubo galvanizado 1.1/4X18 de aço em metal de 6mts - Marca: FERTEL	UN	10,00	0,0000	134,95	1.349,50
Tubo galvanizado 3x18 de aço em metal de 6mts - Marca: FERTEL	UN	10,00	0,0000	349,90	3.499,00
Tubo rosca 1/2" c/ 6mts em PVC, cor branca - Marca: TIGRE	UN	20,00	0,0000	24,95	499,00
Tubosoldável 20mm c/ 6MdePVC, cor marrom - Marca: TIGRE	UN	20,00	0,0000	8,99	179,80
Tubosoldável 25mm c/ 6MdePVC, cor marrom - Marca: TIGRE	UN	20,00	0,0000	12,99	259,80
União Rosca 1/2" para vedação, de PVC, cor branca - Marca: TIGRE	UN	30,00	0,0000	7,99	239,70
União rosca 1/2" para vedação, de PVC, cor branca - Marca: TIGRE	UN	20,00	0,0000	5,99	119,80
União rosca 1" para vedação, de PVC, cor branca - Marca: TIGRE	UN	15,00	0,0000	15,95	239,25
União Soldável 20mm, União soldável com bitola de 20mm. Permite a junção de canos de PVC com solda a frio. Indicado para uso com água fria. - Marca: TIGRE	UN	25,00	0,0000	2,49	62,25
Válvula metálica para pia de cozinha - com acabamento cromado e de fixação roscaável - Marca: METAIS LEAD	UN	20,00	0,0000	11,40	228,00
Válvula plástica para tanque, cor branca, plástica, em polipropileno - Marca: ASTRA	UN	30,00	0,0000	2,72	81,60
Vaso sanitário louça, adulto disponível na cor branca, tem acabamento elegante. Produzido em cerâmica, possui sistema de descarga de válvula. Com base de 20cm de largura, tem comprimento total de 47,5cm. - Marca: LUZART	UN	10,00	0,0000	119,00	1.190,00
Vaso sanitário, louça infantil Vertical 30x31x41,50 cm, 30cm - Marca: ASTRA	UN	50,00	0,0000	223,30	11.165,00
Vergalhão 1/2" c/ 6mts em aço, peso de 2,9kg com acabamento nervurado. Comprimento de 12 metros - Marca: GERDAU	UN	30,00	0,0000	18,99	569,70



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
 Secretaria Municipal de Educação/FME

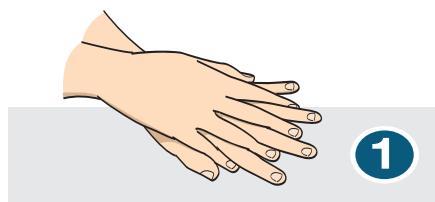
Vergalhão 1/2" c/ 6mts em aço, peso de 11,55kg com acabamento nervurado - Marca: GERDAU	UN	30,00	0,0000	54,80	1.644,00
Vergalhão 3/8" c/ 6mts em aço de 7,4kg de 10mm com acabamento nervurado, 12 metros de comprimento - Marca: GERDAU	UN	20,00	0,0000	47,98	959,60
Vergalhão 4/2" c/ 6mts em aço com acabamento nervurado, 12 metros - Marca: GERDAU	UN	30,00	0,0000	6,00	180,00
Vergalhão 5/16" c/ 6mts em aço de 8mm, com 4,74kg, com acabamento nervurado NBR 7480:2007 - Marca: GERDAU	UN	50,00	0,0000	33,95	1.697,50
Verniz c/ acrílica em pó, branca, elaborada com filtro solar que proporciona resistência a intemperismo natural aos mios UV - 3,600LI - Marca: SPARLACK	GL	20,00	0,0000	100,00	2.000,00
Verniz de alto brilho tingidor de madeira, para uso externo e interno, extrema transparência, excelente dureza, aderência e resistência a riscos. Acabamento brilhante - 3,600LI - Marca: SPARLACK	GL	20,00	0,0000	87,45	1.749,00
VIDRO INCOLOR COMUM 2MM LISO - ideal para uso em portas e janelas - Marca: FANTGLOBAN	MT²	10,00	0,0000	21,95	219,50
VIDRO INCOLOR COMUM 4MM LISO - ideal para uso em portas e janelas - Marca: FANTGLOBAN	MT²	5,00	0,0000	43,95	219,75
Total do Fornecedor:				353.038,58	

OBS: Gerente de Ata e Servidor Vanderson Batista de Souza Matrícula 16012

Cachoeiras de Macacu 17 de Fevereiro de 2020
 JANETE PEREIRA DA ROCHA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME

HIGIENIZE AS MÃOS

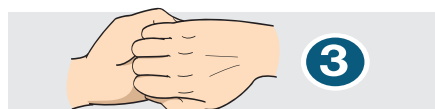
ÁGUA E SABÃO



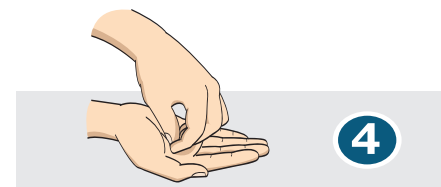
1
 Dorso e laterais das mãos e entre os dedos



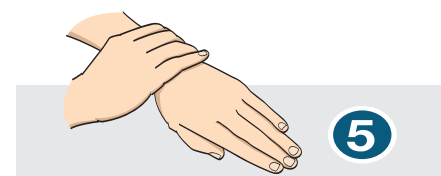
2
 Polegares



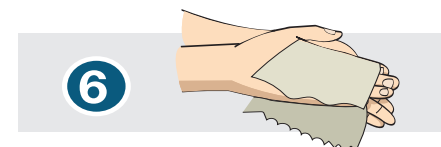
3
 Unhas



4
 Unhas



5
 Punhos



6
 Enxugue as mãos com papel toalha e use-o para fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
 RIO DE JANEIRO

NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar a contaminação de outras pessoas
 Faça repouso e siga as medidas de higiene para reduzir o risco aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA
 O médico decidirá se você necessita de internação ou exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
 RIO DE JANEIRO

NOVO **CORONAVÍRUS** COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas
de higiene para reduzir o risco
aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você
necessita de internação ou
exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO